

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ: 02.998.301/0001-81

N.I.R.E. 35.300.170.563

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a celebração do Instrumento Particular de Compartilhamento de Recursos Humanos ("Contrato"), caracterizado como transação entre partes relacionadas:

PARTES DO CONTRATO	São partes do Contrato a Companhia, a China Three Gorges Brasil Energia S.A (" <u>CTG</u> "), a Rio Paraná Energia S.A, a Rio Canoas Energia S.A. e a Rio Verde Energia S.A.
RELAÇÃO DAS PARTES RELACIONADAS COM A COMPANHIA	A Companhia, bem como de todas as demais partes do Contrato são controladas pela CTG.
DATA DA TRANSAÇÃO	20 de dezembro de 2024.
OBJETO DO CONTRATO	O Contrato tem como objeto estabelecer as regras para rateio de despesas correspondentes às atividades administrativas desenvolvidas pela CTG em benefício das demais partes do Contrato.
VIGÊNCIA	O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de junho de 2024.
PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES	O valor anual do Contrato é de R\$492.040.000,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões e quarenta mil reais) com base na despesa total de pessoal da CTG apurada em dezembro de 2023, com um valor global previsto para os cinco anos de vigência de aproximadamente, R\$2.460.200.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta milhões e duzentos mil reais). Vale destacar que o compartilhamento de despesas entre as partes será realizado de modo proporcional, de acordo com

percentuais previstos no Contrato e com base nas despesas anualmente apuradas de acordo com a fórmula prevista no Contrato. Mensalmente, a CTG atribuirá a cada uma das partes as parcelas por elas devidas com relação às despesas compartilhadas e apuradas com base nos critérios de rateio especificados no Contrato. As partes deverão realizar o reembolso dos valores até o 30º (trigésimo) dia corrido seguinte do recebimento da comunicação pela CTG, sendo admitida a compensação dos valores eventualmente devidos entre as partes.

PROCESSO DE APROVAÇÃO

A celebração do Contrato foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e Reunião de Diretoria da Companhia realizadas em 11 de dezembro de 2024, em atendimento à governança aplicável, e os seus termos e condições contaram com a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL"), conforme Despacho nº 3.710, de 5 de dezembro de 2024, que entendeu que as condições do Contrato são aderentes à Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021, que trata especificamente do tema e exige a comprovação da comutatividade. O Contrato prevê, de modo objetivo, a fórmula para rateio de despesas, que reflete precisamente a utilização dos recursos humanos por cada uma das partes.

RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CONSIDERA QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU CONDIÇÕES COMUTATIVAS OU PREVÊ PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO

A Companhia destaca que o propósito da celebração do Contrato é otimizar a utilização dos recursos humanos das partes, de maneira a reduzir seus custos operacionais individuais, o que somente pode ser realizado entre empresas do mesmo grupo.

Dessa forma, a realização de processo competitivo não é possível em face da própria natureza da contratação. No entanto, a comutatividade e ausência de vantagem econômica de alguma das partes

em detrimento das outras podem ser verificadas no mecanismo objetivo de rateio de despesas previsto no Contrato e foram atestadas também pela ANEEL. Importa destacar, ainda, que o compartilhamento de despesas entre as sociedades do grupo beneficia não somente os agentes, que ganham eficiência e podem usufruir de recursos humanos especializados a custos reduzidos, mas, indiretamente, os consumidores.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

Silvio Alexandre Scucuglia da Silva

Diretor Presidente, de Relações com Investidores e de Administração Financeira